



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 57/25
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de março de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO VACIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/25**, de 07/03/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR, POR LEILÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB
MOUSSA:084132
03813

Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2025.03.07 09:47:43
-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLCE-R-6100-07-03-2025
Etiqueta: 11107
Data:
07/03/2025 - 10:16:06
Gerada por: Joselaine da Silva
Cardoso



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/25, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR, POR LEILÃO, IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por meio de leilão público, o imóvel de propriedade do Município localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, nº 234, identificado pelo Cadastro Municipal nº 0101.0282.003 e Matrícula nº 2.695, com área total de 298,42 m².

Art. 2º A alienação do imóvel mencionado no artigo 1º obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação, e às regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º A realização do leilão está condicionada à prévia avaliação do imóvel, realizada por profissional habilitado, para fixação do valor mínimo de arrematação e publicação de edital contendo as condições de participação e os critérios do leilão, com ampla divulgação nos meios oficiais.

Art. 4º O imóvel mencionado na presente Lei, desde já, fica desafetado da categoria de bens dominicais do Município e passa a integrar a categoria de bens patrimoniais disponíveis, para todos os fins de direito.

Art. 5º O produto da alienação do imóvel será destinado para investimentos na área de educação para construção do Centro de Atendimento de Educação Especial - CAEE.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 07 de março de 2025.

OMAR NAGIB
MOUSSA:08413
203813

Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2025.03.07 09:48:59
-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar nº 07/2025

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº 07/2025, que dispõe sobre a autorização para alienar, por meio de leilão público, o imóvel de propriedade do Município localizado na Rua Francisco Carvalho de Andrade, nº 234, identificado pelo Cadastro Municipal nº 0101.0282.003 e Matrícula nº 2.695, com área total de 298,42 m².

O referido imóvel, atualmente não vinculado a finalidades específicas da Administração Pública, apresenta potencial para ser alienado, de forma a viabilizar investimentos prioritários na área de educação municipal, mais precisamente para a construção do Centro de Atendimento de Educação Especial - CAEE.

A alienação será realizada mediante **leilão público**, o que garante transparência e ampla competitividade ao processo, além de assegurar o melhor aproveitamento econômico do bem, em conformidade com o interesse público.

Cumprindo rigorosamente o que estabelece o artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, a venda será precedida de **três avaliações imobiliárias** realizadas por profissionais habilitados, a fim de garantir uma justa valoração do imóvel e a lisura do procedimento. Ademais, o presente Projeto de Lei Complementar objetiva atender à exigência de autorização legislativa, condição indispensável para a regularidade da alienação de bens imóveis pertencentes ao Município.

Ressaltamos que a medida ora proposta está revestida de interesse público, considerando-se que os recursos oriundos da alienação do imóvel serão integralmente destinados para construção do CAEE, projeto de grande importância para a educação municipal.

A construção do referido Centro de Atendimento de Educação Especial (CAEE) proporcionará diversos benefícios à nossa comunidade, como:

- **Atendimento Especializado:** Proporcionará suporte educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, complementando ou suplementando sua escolarização.
- **Inclusão Social:** Contribuirá para a inclusão educacional, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e assegurando condições de acessibilidade pedagógica.
- **Fortalecimento da Rede de Ensino:** Ampliará a capacidade da rede municipal de ensino em oferecer um atendimento de qualidade alinhado aos marcos legais e políticos de inclusão.

Além dos benefícios supra elencados, a construção do Centro de Educação Especial acarretará na redução de Custos e Benefícios Locais. Atualmente, o município transporta 13 alunos para atendimento em Ribeirão Preto, causando desconforto às famílias e custos significativos que poderiam ser aplicados localmente. Assim, com a implantação do centro, será possível atender a 50 alunos já avaliados, além de outros 30 em fase de avaliação, garantindo que a totalidade da demanda seja atendida dentro do nosso município.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Outrossim, importante ressaltar que referido projeto está em consonância com a Legislação e Políticas Educacionais:

- Plano Nacional e Municipal de Educação (PNE e PME): Contribuirá para o cumprimento da meta 4, garantindo um sistema educacional inclusivo.
- Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015): Atenderá às disposições legais que incumbe o poder público de aprimorar os sistemas educacionais para garantir acesso, permanência e aprendizagem.
- Diversidade Humana e Direitos Humanos: Promoverá igualdade de oportunidades e respeitará a diversidade humana como parte essencial de uma sociedade inclusiva.

Diante do exposto, confiamos na análise e aprovação pelos Nobres Vereadores do presente Projeto de Lei Complementar, considerando-se sua relevância para a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos e o compromisso com a melhoria e o desenvolvimento da educação municipal.

OMAR NAGIB
MOUSSA:084132
03813

Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Dados: 2025.03.07 09:48:04
-03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal